



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.798

DE

27 DE MAIO DE 2024

Certifico que o presente at.
foi publicado no átrio deste
orgão em 27/05/2024
Ass: [assinatura]

Institui o Dia do Condutor de Ambulâncias no Município de Itaberaba.

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Condutor de Ambulância no município de Itaberaba, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de agosto.

Art. 2º - A data estabelecida por esta Lei passa a constar do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Itaberaba, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.711 de 13 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2024.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal